



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilaradosul.sp.gov.br](http://www.pilaradosul.sp.gov.br)

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECTUR Nº 01/2026

### CREDENCIAMENTO DE EXPOSITORES PARA A 1<sup>a</sup> FEIRA DO EMPREENDEDORISMO DE PILAR DO SUL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** e da **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, torna público o presente **Edital de Chamamento Público** destinado ao credenciamento de expositores para participar da **1<sup>a</sup> Feira do Empreendedorismo de Pilar do Sul**, evento este que se realizará em parceria com o Governo Federal – MEMP – Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte através de Convênio celebrado com o MEMP, respeitando os ditames do Termo de Convênio, os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e acesso à inscrição, bem como atendendo o público-alvo, com a garantia de excelência no serviço público.

Os interessados deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatórias e anexas, que dele fazem parte integrante:

ANEXO I – CRONOGRAMA DO EVENTO

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSO

#### 1. DO OBJETO

1.1. A Prefeitura de Pilar do Sul por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECTUR) e da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SARH) realizará a **1<sup>a</sup> FEIRA DO EMPREENDEDOR** de Pilar do Sul **nos dias 27, 28 de fevereiro e 1º de março de 2026**, sendo 27/02/2026 das 16h00min às 22h00min, 28/02/2026 das 14h00min às 21h00min e 01/03/2026 das 14h00min às 20h00min. A **1<sup>a</sup> FEIRA DO EMPREENDEDOR** será presencial na Praça Gabriel Valio – Campo Grande, Pilar do Sul/SP.

1.2. O Chamamento Público é destinado à exposição e comercialização de produtos e serviços dos interessados em espaço físico para estandes disponibilizados pelo Poder Público a ser realizado na **1<sup>a</sup> FEIRA DO EMPREENDEDOR**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## 1.3. **LINK PARA INSCRIÇÃO:** <https://forms.gle/pE5AZA7dPzMtGA2x6>

1.4 A Prefeitura de Pilar do Sul disponibilizará:

1.4.1 – 19 (dezenove) estandes de 3x3m para expositores;

1.4.2 – 02 (dois) estandes de sala de negócios 5x3m;

1.4.3 – 04 (quatro) estandes para artesanato;

1.4.4 – 04 (quatro) estandes para gastronomia;

1.4.5 – 04 (quatro) estandes para potenciais empreendedores (vide item 1.10);

1.4.6 – 01 (um) estande para o SEBRAE AQUI – Posto de Pilar do Sul;

1.5. A montagem dos estandes deverá ser realizada no dia 27/02/2026 a partir das 08h00min até às 15h00min do mesmo dia.

1.6. Poderão ser oferecidos “*Coffee Break*” e outros produtos de alimentação dentro dos estandes por responsabilidade dos expositores.

1.7. A definição da localização do espaço físico a ser atribuído ao expositor será definida em reunião no dia 19 de fevereiro de 2026.

## 1.8. **Poderão participar do evento por meio deste Edital:**

I. MEI - Micro Empreendedores Individuais

II. ME - Micro Empreendedores

III. EPP- Empresas de Pequeno Porte

IV. ARTESÃOS

V. POTENCIAIS EMPREENDEDORES

1.9. Para fins deste Edital, entendem-se como Potenciais Empreendedores aqueles que atuam na informalidade, estes deverão anexar documento comprobatório da atividade (fotos e/ou declaração de participação em feiras/eventos ou divulgação em redes sociais);

1.10. Será destinada aos Potenciais Empreendedores cota de 10% das vagas dos estandes, totalizando 34 vagas, destinando aos Potenciais Empreendedores 4 vagas.

1.11. Na ocorrência de não preenchimento de todas as vagas, caberá à comissão remodelar o preenchimento dos estandes.

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DOS EXPOSITORES

2.1. Os expositores deverão oferecer produtos e serviços de boa qualidade e a preços condizentes com o mercado, em respeito ao Código de Defesa do Consumidor;

2.2 Os expositores deverão se responsabilizar pela segurança dos seus equipamentos, dos materiais de expediente e de seus empregados, durante a realização da 1ª FEIRA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

DO EMPREENDEDOR, desde o momento em que houver a ocupação do espaço disponibilizado até o final do evento.

2.3 Os expositores serão responsáveis pelo recolhimento do lixo no local em embalagem adequada e pela destinação das embalagens fechadas do lado de fora do estande para coleta pela organização da 1ª FEIRA DO EMPREENDEDOR.

2.4 Não será permitida a utilização de equipamentos de sonorização, sob pena de autuação e perda da inscrição nos casos de reincidência;

2.5. O empreendedor não poderá instalar seu equipamento em local diferente do que lhe for indicado pela comissão;

2.6 É obrigatório para os expositores, gastronomia, artesanato, participação em pelo menos 01 (uma) palestra do evento 1ª FEIRA DO EMPREENDEDOR.

2.7. É obrigatória a participação dos expositores, gastronomia e artesanato em todos os dias da feira, nos horários estabelecidos, sob pena de não participação nas demais feiras promovidas pela Prefeitura Municipal.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os expositores deverão se inscrever gratuitamente dos dias 04 a 06 de fevereiro de 2026.

3.2 Os expositores deverão se inscrever gratuitamente através do link online da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, devendo anexar os seguintes documentos:

3.2.1 – Ficha de inscrição preenchida (download no protocolo online);

3.2.2 – Cartão CNPJ;

3.2.3 – RG / CPF do responsável legal;

3.2.4 – Comprovante de endereço da empresa;

3.2.5 – Fotos dos produtos que serão comercializados (máximo 4).

3.3 Serão indeferidas automaticamente as inscrições que não atenderem aos ditames deste Edital de Chamamento Público, em especial o item 3.2.

## 4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTOS

4.1 Os inscritos serão definidos por meio de análise realizada pela Comissão de Seleção, que será designada pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo e publicada no Diário Oficial do Município.

4.2 Serão observados os seguintes critérios:

I. Objeto Social;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15.3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

II. Porte da Empresa;

III. Ramo de atividade (exemplo: alimentício, cosmético, artesanato, confecção de roupas, pets);

IV. Localização da Empresa (Pilar do Sul);

## 4.3. PONTUAÇÃO – DE 0 A 10 PONTOS

| <b>EXPOSITORES</b>  |               |
|---|---------------|
| COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS REGIONAIS   | 0 A 10 PONTOS |
| LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA (MUNICÍPIO)  | 0 A 10 PONTOS |
| TECNOLOGIA E INOVAÇÃO   | 0 A 10 PONTOS |
| PARTICIPAÇÃO EM ALGUM PROGRAMA/EVENTO/FEIRA/FESTIVAL OFERTADO PELA PREFEITURA DE PILAR DO SUL | 0 A 10 PONTOS |

| <b>ARTESANATOS</b>   |               |
|--|---------------|
| PRODUÇÃO ARTESANAL DESDE A MATÉRIA-PRIMA ATÉ O PRODUTO FINAL – Avaliação – se artesanal ou industrializado.                            | 0 A 10 PONTOS |
| QUE REMETEM AO MUNICÍPIO E SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, HISTÓRICAS E CULTURAIS – avaliação por foto anexa ao formulário de inscrição. | 0 A 10 PONTOS |
| BELEZA E CRIATIVIDADE  | 0 A 10 PONTOS |

| <b>GASTRONOMIA</b>  |               |
|---|---------------|
| AUTENTICIDADE REGIONAL – pratos, ingredientes ou modos de preparo típicos da região.                      | 0 A 10 PONTOS |
| APRESENTAÇÃO E IDENTIDADE CULTURAL – estética, nome, apresentação do prato e vínculo com a cultura local. | 0 A 10 PONTOS |
| SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO – uso de insumos locais, aproveitamento integral, práticas sustentáveis.      | 0 A 10 PONTOS |
| EXPERIÊNCIA E ENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO – participação em feiras, eventos ou ações gastronômicas regionais | 0 A 10 PONTOS |
| PARTICIPAÇÃO EM ALGUM PROGRAMA/EVENTO/FEIRA/FESTIVAL OFERTADO PELA PREFEITURA DE PILAR DO SUL             | 0 A 10 PONTOS |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

## 5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- I – Ordem cronológica;
- II – Variedade dos serviços/produtos expostos, buscando a pluralidade de segmentos;
- 5.1. A seleção dos expositores será de inteira responsabilidade da Comissão de Seleção, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital de Chamamento Público.
- 5.2. Havendo número de inscritos menor do que o número de estandes disponibilizado neste Edital ficará a cargo da Comissão de Seleção remodelar o preenchimento dos estandes.
- 5.3. Os resultados da seleção serão divulgados no dia 10 de fevereiro de 2026, no Diário Oficial eletrônico da Prefeitura.
- 5.4. O período de interposição de recursos quanto à seleção das empresas será no dia 10 de fevereiro de 2026, através do link.
- 5.5. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no dia 11 de janeiro de 2026, no Diário Oficial eletrônico da Prefeitura.

## 6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 6.1 A Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, sendo composta pelos seguintes membros:

- CRISTIANO DONIZETE BATISTA
- SIMONE DOMINGUES DA COSTA
- MIGUEL FRANCISCO CASTANHO TAVARES

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Será realizada reunião de pré-organização com os escolhidos no dia 19 de fevereiro de 2026;
- 7.2 O expositor será responsável pela decoração e organização do estande no espaço disponibilizado pela Prefeitura;
- 7.3 O expositor poderá utilizar banners, fotos, vídeos, etc., no interior do estande, podendo distribuir folders, cartões de visita e outros materiais de divulgação;
- 7.4 O expositor deverá manter em seu estande pelo menos 01 (pessoa) para realizar atendimentos por todo o período do evento;
- 7.5 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá revogar ou alterar o presente Edital de Chamamento Público a qualquer tempo, sem que tal fato permita alegação de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

prejuízo aos interessados ou a terceiros, sob pena de qualquer fundamento de direito, caso ocorram situações que justifiquem sua alteração ou cancelamento;

7.6 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não se responsabiliza por eventuais relações de direito civil, trabalhista, previdenciário, consumerista, de imagens e outras, envolvendo os expositores e terceiros decorrentes do evento;

7.7 Eventuais esclarecimentos aos participantes serão prestados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através do telefone (15) 3278-3676 ou endereço eletrônico [pilardosul.tur@gmail.com](mailto:pilardosul.tur@gmail.com).

7.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

E, por estarem assim justos e de acordo com as cláusulas e condições acima, assinam as partes o presente Termo.

Pilar do Sul, 02 de fevereiro de 2026.

*Assinado digitalmente*

**CÉSAR AUGUSTO DOS SANTOS CARVALHO**

Secretário de Cultura e Turismo

*Assinado digitalmente*

**FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

*Assinado digitalmente*

**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECTUR Nº 01/2026

### ANEXO I – CRONOGRAMA DO EVENTO

| CALENDÁRIO DO EVENTO       |  |
|----------------------------|--|
| 03/02/2026                 | Publicação do Edital de Convocação e Regulamento do evento |
| 04/02/2026                 | Abertura das inscrições                                    |
| 06/02/2026                 | Encerramento das inscrições                                |
| 10/02/2026                 | Divulgação das empresas escolhidas                         |
| 10/02/2026                 | Abertura de interposição de recursos                       |
| 10/02/2026                 | Encerramento da interposição de recursos                   |
| 11/02/2026                 | Resultado final  |
| 19/02/2026                 | Reunião de pré-organização com empresas escolhidas         |
| 27,28/02/2026 e 01/03/2026 | 1ª FEIRA DO EMPREENDEDOR                                   |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15.3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECTUR Nº 01/2026

### ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO (*ONLINE através do link disponibilizado*)

| FICHA DE INSCRIÇÃO  |   |
|---|---|
| RAZÃO SOCIAL  |   |
| NOME FANTASIA   |   |
| CNPJ  |   |
| TELEFONE (WHATSAPP)   |   |
| ENDEREÇO  |   |
| MUNICÍPIO/UF  |   |
| E-MAIL  |   |
| SITE  |   |
| INSTAGRAM   |   |
| FACEBOOK  |   |
| QUAL É O PORTE DA SUA EMPRESA? Assinale X na informação que corresponde a sua empresa     | ( <input type="checkbox"/> ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI<br>( <input type="checkbox"/> ) MICROEMPREENDEDOR – ME<br>( <input type="checkbox"/> ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP<br>( <input type="checkbox"/> ) ARTESÃO<br>( <input type="checkbox"/> ) POTENCIAL EMPREENDEDOR (informal) |
| RAMO DE ATIVIDADE   |   |
| ANO DA FUNDAÇÃO   |   |
| JÁ PARTICIPOU DE FEIRAS/EVENTOS?  |   |
| QUAL SEGMENTO DESEJA SE INSCREVER? Assinale X na informação que corresponde a sua empresa | ( <input type="checkbox"/> ) Estande de 3x3m para EXPOSITORES<br>( <input type="checkbox"/> ) Espaço para GASTRONOMIA<br>( <input type="checkbox"/> ) Espaço para ARTESANATO  |
| ANEXAR DOCUMENTOS   | Cartão CNPJ; RG / CPF do responsável legal;<br>Comprovante de endereço da empresa; Fotos dos produtos que serão comercializados (máximo 4).   |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECTUR Nº 01/2026

### ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ – venho por meio deste recorrer à Comissão de Seleção do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº \_\_\_\_/2026 – 1ª FEIRA DO EMPREENDEDOR, para que reconsidera sua decisão, com base nos motivos que descrevo abaixo:

---

---

---

---

---

---

---

Pilar do Sul/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

ASSINATURA

RG nº

CPF nº